



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248, CENTRO.**

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, nos termos de suas atribuições legais, com base no disposto da Resolução SEDUC – 12, de 8-2-2024 (link: <https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao09022024115050resol%2012%20.pdf?Time=15:09>) torna público o período de credenciamento para a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC), podendo ser alocados como:

I - Acompanhamento pedagógico das escolas (todos os componentes curriculares)

II - Plataformas educacionais

III - Convivência

IV - Ponto Focal dos Programas e Projetos SEDUC

I – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de docentes interessados dar-se-á por meio de:

1 – Manifestação de interesse pela vaga;

2 - Proposta de trabalho;

3 - Entrevista.

II – DOS REQUISITOS

a) São requisitos para designação de Professor Especialista em Currículo para atuar no Núcleo Pedagógico:

• Possuir Licenciatura Plena

• Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino ou em políticas educacionais. Entende-se por experiência em políticas educacionais, a experiência em: coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas; direção de unidade escolar; supervisão de ensino ou educacional; mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

• Titular de cargo de professor;

• Professor Titular de Cargo Adido;

• Professor Categoria F;

b) Para ocupar a função de Professor Especialista em Currículo de Convivência é recomendado possuir formação sólida nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social, terapia ocupacional, orientação educacional, ou áreas correlatas.

III – DAS INSCRIÇÕES

O docente interessado deverá:

• Encaminhar Proposta de trabalho contendo ações a serem realizadas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam os Documentos Oficiais da SEDUC.

• Enviar currículo atualizado com informações de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação.

• Para a inscrição o candidato deverá utilizar seu e-mail oficial (via google) acessando o link: <https://forms.gle/rDRdNfxsL1LyzYU67> e anexar os documentos (Proposta e Currículo) digitalizados ou PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso e em um único arquivo).

• **Período de inscrição: até 29 de maio de 2024**

IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO

Os docentes deverão apresentar Proposta de Trabalho, explicitando os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico e conter:

1 – Apresentação do candidato (trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais);

2 – A importância das avaliações externas no processo ensino-aprendizagem e o papel da avaliação no ambiente escolar;

3 – Descrição das ações que pretende desenvolver como Professor Especialista em Currículo (PEC);

4 – Proposta de avaliação, acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022 e de acordo a frente de atuação designada, conforme Capítulo II, artigo 6o da Resolução SEDUC – 12, de 8-2-2024



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM
AV. SANTO ANTONIO, 248, CENTRO.**

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

VI - DA CARGA HORÁRIA

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço. Capítulo III, Artigo 10 da Resolução SEDUC – 12, de 8-2-2024

VII – DA REMUNERAÇÃO

• Os docentes designados deverão ser remunerados:

I - Por vencimentos, caso não tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração; ou II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração;

• Independente da forma de remuneração, o designado fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão, considerando o grau de complexidade da Diretoria de ensino de Mogi Mirim, atualmente R\$ 1.696,00;

• Fará jus também ao adicional de Transporte para visitação em unidades escolares no valor de R\$ 900,00 mensais.

VIII– DA ENTREVISTA

• A Entrevista será realizada por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, em dia e horários previamente agendados

• O candidato será contatado pelo telefone e e-mail informado, para agendamento da entrevista que ocorrerá pela plataforma Google Meet, cujo link de agendamento será previamente enviado para o e-mail informado.

IX – DAS VAGAS

I – Acompanhamento pedagógico das escolas ou Ponto Focal dos Programas e Projetos SEDUC ou Plataformas Educacionais (sendo do Componente de Língua Portuguesa, do Componente de Matemática e de Tecnologia Educacional),

II - Convivência

X – DA DIVULGAÇÃO

• O resultado será divulgado aos professores participantes do credenciamento via publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, a seleção dos interessados.

a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.